LEI MUNICIPAL Nº 1.884/2022

DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rua Projetada 01, de Rua **Sebastião Linhares Rocha**, o logradouro que se limita ao Sul com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Pau dos Ferros (IFRN) ao Norte com a Rua Projetada 04, ao Oeste com a BR 405 (Rua Vereador Gaudêncio Jerônimo de Souza) e ao Leste da propriedade do Senhor Cláudio Fídias Barbosa Freitas no bairro Chico Cajá, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita